



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA Rosinha Garotinho, VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira, ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Secretaria Municipal de Cultura, Fundação Municipal Trianon, Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, Secretaria de Controle e Orçamento, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, Secretaria Municipal Particular.

SUMÁRIO: Atos do Poder Legislativo, Atos do Poder Executivo, Atos da Prefeita, Despachos da Prefeita, Atos do Vice-Prefeito, Despachos do Vice-Prefeito, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Particular, Secretaria de Comunicação Social, Procuradoria Geral do Município.

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais): Planejamento e Gestão, Administração e Recursos Humanos, Controle e Orçamento, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Cultura, Saúde, Família e Assistência Social, Educação, Justiça e Assistência Judiciária, Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Ordem Pública, AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO, CÂMARA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Governo, Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral, PROC. Nº NOME, 3775/11 Elizete Naked Chalita, 0051/11 Edilson do Espírito Santos, SECRETARIA DE GOVERNO, Em 19/08/11, Geraldo Roberto Siqueira de Souza - Secretário de Governo - Id: 1181922

Coordenadoria de Planejamento e Gestão, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO, RELAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS INDEFERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO CONFORME PARECER DA AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Table with columns: 2010.004.000254-2-CC, ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANIS DO PARQUE PRAZERES DO RIO PARAIBA DO SUL, etc.

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, \* 15/08/2011 AS 18:00 \*, EXERCÍCIO: 2011, REFERÊNCIA: JULHO, DATA: 15/08/2011, PAG.: 1. Table with columns: CONTA, TÍTULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCÍCIO, ATE O MES, SALDO ATUAL.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, \* 15/08/2011 AS 18:00 \*, EXERCÍCIO: 2011, REFERÊNCIA: JULHO, DATA: 15/08/2011, PAG.: 2. Table with columns: CONTA, TÍTULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCÍCIO, ATE O MES, SALDO ATUAL.

2010.004.000259-9-CC ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANIS DE PONTA GROSSA DOS FIDALGOS, Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2011, SULEDIL BERNARDINO DA SILVA, Secretário Municipal de Controle e Orçamento, Id: 1181387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PREVICAMPOS, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, PORTARIA Nº 001/2011, Instaura e Constitui Comissão de Sindicância e de outras providências, O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidades em atestados médicos apresentados no Setor de Perícia Médica deste Instituto de Previdência Municipal, apresentando relatório conclusivo, inclusive para indicação dos responsáveis, no prazo de 15 (quinze) dias. Art. 2º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, uma Comissão para apurar os fatos, composta pelos servidores abaixo relacionados: Servidor Matricula, Jacqueline Mabilia Barcelos 10.762, Romanita Silva Manhães 18.672, Celma Regina Gonçalves da Silva. Parágrafo Único. A comissão será presidida pela primeira e secretariada pela segunda. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de agosto de 2011. Benilson A. B. Paravidino, Portaria nº. 018/2009, Presidente, Id: 1181458

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Matr. 21025

Bráz Eudes Vilela, Contador CRC MG 038742/O-1-RJ, CPF: 079.580.215-15

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Matr. 21025

Bráz Eudes Vilela, Contador CRC MG 038742/O-1-RJ, CPF: 079.580.215-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 15/08/2011 AS 18:00 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 1  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JULHO  
DATA : 15/08/2011 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE R			375.000,00C	375.000,00C
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE RE			375.000,00D	375.000,00D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		23.600,00C	444.222,00C	444.222,00C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO			375.000,00C	375.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		11.800,00D	340.389,00C	340.389,00C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		11.800,00C	34.611,00C	34.611,00C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		3.549,84C	13.269,76C	13.269,76C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		8.250,16C	21.341,24C	21.341,24C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		23.600,00C	69.222,00C	69.222,00C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		23.600,00C	69.222,00C	69.222,00C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		11.800,00C	34.611,00C	34.611,00C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		3.549,84C	13.269,76C	13.269,76C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		8.250,16C	21.341,24C	21.341,24C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		11.800,00C	34.611,00C	34.611,00C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		3.549,84C	13.269,76C	13.269,76C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		8.250,16C	21.341,24C	21.341,24C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIR		13.868,01C	1.099.559,15C	1.099.559,15C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO			772.811,00C	772.811,00C
293110000	COTAS FINANCEIRAS			397.811,00C	397.811,00C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA			375.000,00C	375.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR			375.000,00C	375.000,00C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EM		11.800,00D	34.611,00D	34.611,00D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		3.549,84C	13.269,76C	13.269,76C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTA		8.250,16C	21.341,24C	21.341,24C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS			22.811,00C	22.811,00C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR			21.407,00C	21.407,00C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR			1.404,00C	1.404,00C
293120000	COTA ORCAMENTARIA			375.000,00C	375.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		3.250,00D	329.472,11C	329.472,11C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPE		8.550,00D	10.916,89C	10.916,89C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		3.549,84C	13.269,76C	13.269,76C
293120700	= COTA PAGA		8.250,16C	21.341,24C	21.341,24C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		12.482,01C	323.217,15C	323.217,15C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		1.386,00C	3.531,00C	3.531,00C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO E		1.386,00C	3.531,00C	3.531,00C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		1.386,00C	3.531,00C	3.531,00C
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTE			2.600,00D	2.600,00D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			2.600,00C	2.600,00C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA D	3.867,92C			3.867,92C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.867,92C			3.867,92C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	3.867,92C			3.867,92C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	3.867,92C		2.600,00D	1.267,92C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	3.867,92C		2.600,00D	1.267,92C
295210200	RP PROCESSADOS PAGO			2.600,00C	2.600,00C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE			2.600,00C	2.600,00C

*Bráz Eudes Vilela*  
Secretaria Executiva  
do PROCON  
Matr. 21605

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 15/08/2011 AS 18:00 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 1  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JULHO  
DATA : 15/08/2011 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
297000000	OUTROS CONTROLES		24.750,48C	66.623,72C	66.623,72C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		8.250,16C	23.941,24C	23.941,24C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		7.990,16C	23.421,24C	23.421,24C
297540000	= CONTROLE DE INSS (OBRIGACAO PAT		260,00C	520,00C	520,00C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		16.500,32C	42.682,48C	42.682,48C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		8.250,16C	21.341,24C	21.341,24C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		8.250,16C	21.341,24C	21.341,24C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS		4.000,00C	4.000,00C	4.000,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABIL		4.000,00C	4.000,00C	4.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE		4.000,00C	4.000,00C	4.000,00C
300000000	DESPESA		8.250,16D	21.341,24D	21.341,24D
330000000	DESPESAS CORRENTES		8.250,16D	13.361,24D	13.361,24D
331000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		260,00D	520,00D	520,00D
331900000	APLICACOES DIRETAS		260,00D	520,00D	520,00D
331901300	OBRIGACOES PATRONAIS		260,00D	520,00D	520,00D
331901302	= CONTRIBUICOES PRVIDENCIARIAS -		260,00D	520,00D	520,00D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.990,16D	12.841,24D	12.841,24D
333900000	APLICACOES DIRETAS		7.990,16D	12.841,24D	12.841,24D
333901400	DIARIAS - CIVIL		1.386,00D	3.531,00D	3.531,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		1.386,00D	3.531,00D	3.531,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00D	4.000,00D	4.000,00D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		4.000,00D	4.000,00D	4.000,00D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE		2.600,00D	5.200,00D	5.200,00D
333903606	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.600,00D	5.200,00D	5.200,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESS		4,16D	110,24D	110,24D
333903917	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E			91,52D	91,52D
333903936	DESPESAS COM TAXAS		4,16D	18,72D	18,72D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL			7.980,00D	7.980,00D
344000000	INVESTIMENTOS			7.980,00D	7.980,00D
344900000	APLICACOES DIRETAS			7.980,00D	7.980,00D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT			7.980,00D	7.980,00D
344905233	EQUIPTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			1.950,00D	1.950,00D
344905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE			6.030,00D	6.030,00D
400000000	RECEITA		20.732,17C	347.158,39C	347.158,39C
410000000	RECEITAS CORRENTES		20.732,17C	347.158,39C	347.158,39C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL		13.723,30C	81.438,89C	81.438,89C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		13.723,30C	81.438,89C	81.438,89C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO		13.723,30C	81.438,89C	81.438,89C
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULA		13.723,30C	81.438,89C	81.438,89C
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE R		13.723,30C	81.438,89C	81.438,89C
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.008,87C	265.719,50C	265.719,50C
419100000	MULTAS E JUROS DE MORA		7.008,87C	265.719,50C	265.719,50C
419190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		7.008,87C	265.719,50C	265.719,50C
419192600	MULTAS PREVISTA LEG.S/DEF.DIR. DI		7.008,87C	265.719,50C	265.719,50C
419192601	MULTA S/DEFESA DIREITOS DIFUSOS		7.008,87C	265.719,50C	265.719,50C

*Bráz Eudes Vilela*  
Secretaria Executiva  
do PROCON  
Matr. 21605

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

**CAMPOS**  
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMUJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009** publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438


MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 15/08/2011 AS 18:00 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 1  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JULHO  
DATA : 15/08/2011 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		4.000,00D	4.000,00D	4.000,00D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		4.000,00D	4.000,00D	4.000,00D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		4.000,00D	4.000,00D	4.000,00D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		4.000,00D	4.000,00D	4.000,00D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		4.000,00D	4.000,00D	4.000,00D
523120200	BENS DE ESTOQUE		4.000,00D	4.000,00D	4.000,00D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		4.000,00D	4.000,00D	4.000,00D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		4.000,00C	11.980,00C	11.980,00C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		4.000,00C	11.980,00C	11.980,00C
613000000	MUTACOES ATIVAS		4.000,00C	11.980,00C	11.980,00C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		4.000,00C	11.980,00C	11.980,00C
613110000	AQUISICOES DE BENS		4.000,00C	11.980,00C	11.980,00C
613110200	BENS MOVEIS		4.000,00C	11.980,00C	11.980,00C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			7.980,00C	7.980,00C
613110202	BENS DE ESTOQUE		4.000,00C	4.000,00C	4.000,00C

RESUMO :  
ATIVO = 3.696.386,80D  
PASSIVO = 3.362.589,65C  
DESPESA = 21.341,24D  
RECEITA = 347.158,39C  
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 4.000,00D  
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 11.980,00C

  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
Secretária Executiva  
do PROCON  
Matr. 21605

  
Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O T.F.  
CPF: 079.580.216-15

Id: 1181371

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/11

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045, Campos dos Goytacazes, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no art. 2º, inciso IV da Lei 8.745, de 1993, no art. 59 do capítulo III do Título IV da Lei Municipal nº. 8133/2009, CONSIDERANDO a exigência constitucional na oferta de uma educação de qualidade, devendo o Poder Público responsável assegurar o bom funcionamento de suas Unidades Escolares, garantindo ao corpo discente o atendimento às suas necessidades educativas; CONSIDERANDO que após a reorganização administrativa, promovida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no intuito de viabilizar melhores condições do processo pedagógico, constatou-se a necessidade de suprir as carências de vagas de Professor I e II; CONSIDERANDO que as carências detectadas se referem a vagas temporárias, em questão de afastamentos dos titulares por licenças, ou demais mecanismos legais que permitem esse afastamento; CONSIDERANDO que em virtude da temporalidade dessas vagas, não podem ser ocupadas por candidatos aprovados em concurso público; CONSIDERANDO que para o atendimento ao dinamismo do processo e a rotatividade das vagas, estabelece-se a necessidade da criação de um cadastro reserva; CONSIDERANDO o parecer nº. 1978/2011 da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado a fazer o cadastro de reservas para a contratação de professores temporários por tempo determinado e observadas as regras contidas no presente Edital.

#### 1. DA SELEÇÃO.

A Seleção destina-se a fazer o cadastro de reservas de vagas de 15 Professores I e 85 Professores II para a contratação temporária, por tempo determinado, consoante o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com base na Lei Estadual 4.599 de 2055.

1.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Campos dos Goytacazes, em observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário da Chefia do Poder Executivo.

1.2 O excepcional interesse público que leva a esta contratação temporária decorre do fato do inegável crescimento do Município somado a municipalização de 35 escolas estaduais e ainda as carências detectadas em questão de afastamentos, dos titulares através de licenças ou outros mecanismos previstos em lei.

1.3 O cadastro de reserva a que se refere a esta seleção, terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano.

#### 2. DO PERFIL DO PROFESSOR.

2.1. Entende-se por Professor I aqueles habilitados a atuar nas disciplinas do 6º ao 9º ano de escolaridade.

2.2. Professor II aqueles habilitados a atuar nas turmas de Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

#### 3. DO REGIME DE TRABALHO.

3.1. O candidato contratado estará regido pela CLT.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. Os candidatos interessados na contratação temporária de que trata o presente edital, deverão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Educação do dia 22/08/2011 das 12h às 18h e nos dias 23, 24 e 25/08/2011, das 08h às 16h.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos elencados no item 8 do presente edital, de modo a definir a contagem de pontos, que determinarão sua classificação.

4.3. O candidato deverá aguardar a chamada por meio de convocação formal, através do Diário Oficial do Município (acessado também através do site www.campos.rj.gov.br), carta ou telegrama.

4.4. Não serão permitidas inscrições ou envio de documentos através de fax, e-mail ou outro instrumento similar.

4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

4.7. Se for constatada qualquer fraude, no todo ou parcial, na documentação apresentada, poderá o candidato responder criminalmente conforme prevê o art. 298 e § 1º do art. 301 do Código Penal Brasileiro, tendo sustada sua classificação.

4.8. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.9. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

4.10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

#### 5. DA CARGA HORÁRIA.

5.1. A carga horária de trabalho do Professor I contratado por tempo determinado será de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

5.2. A carga horária de trabalho do Professor II contratado por tempo determinado será de 25 (vinte e cinco) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

#### 6. DA REMUNERAÇÃO.

6.1. O valor da remuneração do Professor I será de R\$ 1.229,76 (Hum mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

6.2. O valor da remuneração do Professor II será de R\$ 918,78 (novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES.

7.1. Professor I - Lecionar em turmas e disciplinas do 6º ao 9º ano de escolaridade.

7.2. Professor II - Lecionar em turmas de Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

#### 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS.

8.1. Ficarão responsáveis pelo processo análise, seleção e posterior contratação, os departamentos de Supervisão, Gestão e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os candidatos inscritos deverão apresentar os documentos (original e cópia) abaixo relacionados:

8.2.1. Carteira de Identidade;

8.2.2. CPF;

8.2.3. Carteira de Trabalho;

8.2.4. Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;

8.2.5. Comprovante de Residência;

8.2.6. Os de sexo masculino, certificado de reservista;

8.2.7. Documentação comprobatória de Habilitação relativa à função pretendida;

8.2.8. Documentação comprobatória de demais títulos;

8.2.9. Documentação comprobatória de experiência profissional na área;

8.2.10. PIS/PASEP;

8.2.11. Declaração de Imposto de Renda;

8.2.12. No caso, comprovante de naturalização;

#### 9. DA LOTAÇÃO.

9.1. A lotação do contratado será na Secretaria de Educação, devendo ser encaminhado à Unidade Escolar que caracterizar vaga, dentro de sua habilitação.

9.2. O candidato deverá apresentar disponibilidade para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento das Unidades Escolares.

9.3. Fica a Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes autorizada a promover o remanejamento do profissional contratado, para atendimento às necessidades da Rede.

9.4. Fica vedado o desvio de função dos professores em contrato temporário, sob pena de anulação do mesmo, e de responsabilidade

administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

#### 10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO.

10.1. Para fins de pontuação a seleção dos candidatos será composta de duas etapas: títulos e experiência profissional.

I - TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso normal ou equivalente para atuar como Professor II	OBRIGATÓRIO
Licenciatura curta ou plena na disciplina específica ou Curso Superior com complementação pedagógica, no caso de Professor I	OBRIGATÓRIO
Outra licenciatura plena ou diploma de qualquer curso superior	01 ponto
Pós-graduação <i>latu sensu</i> de especificação na área de educação, com carga horária mínima de 360 h.	02 pontos
Mestrado ou Doutorado na área apresentada para contratação	03 pontos

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO REGENTE DE TURMA	PONTUAÇÃO
ATÉ UM ANO	01 PONTO
MAIS DE UM ANO ATÉ DOIS ANOS	02 PONTOS
MAIS DE DOIS ATÉ QUATRO ANOS	03 PONTOS
MAIS DE QUATRO ANOS ATÉ CINCO	04 PONTOS
MAIS DE CINCO ANOS	05 PONTOS

10.2. Serão utilizados como critério de desempate, por ordem:

10.2.1. maior disponibilidade de carga horária

10.2.2. mais idade;

10.2.3. maior pontuação na titulação;

10.2.4. maior pontuação na experiência;

#### 11. DAS VEDAÇÕES.

11. Os candidatos não deverão possuir qualquer vínculo público, entre cargos, funções e empregos públicos, em qualquer parte da Administração Pública, seja ela direta ou indireta; ou qualquer vínculo privado, de qualquer natureza.

#### 12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO.

12.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

12.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.1.2. Desrespeitar membros dos Departamentos de Supervisão, Gestão e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

12.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

12.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, ao departamento de Supervisão, Gestão e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes casos:

13.1.1. Indeferimento de inscrição;

13.1.2. Resultado da Avaliação;

13.1.3. Resultado final da Seleção.

13.1.4. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado ao departamento de Supervisão, Gestão e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, que avaliará o conteúdo do (a) requerente.

13.1.5. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045

13.1.6. O prazo para o julgamento do recurso será de 05 (cinco) dias.

13.1.7. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO.

14.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. O contrato a que se refere o presente edital terá a duração máxima de 11 (onze) meses, sendo vedada a contratação do mesmo professor antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento da contratação anterior.

14.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:  
a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;  
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;  
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;  
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;  
e) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 - Capítulo VII - da Administração Pública - Seção I, da Constituição Federal;  
f) Apresentar o Diploma/Certidão da qualificação exigida para a função

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

15.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município (acessado também através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).  
15.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.  
15.3. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os servidores que ocupam cargos em comissão no âmbito deste município.  
15.4. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, a ca-

pacidade de exercício da função de professor e a demanda por disciplina.  
15.5. A data e término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante;  
15.6. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos..  
15.7. Este Edital se encontra disponível para consulta no sítio [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br).  
Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2011.  
**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Id: 1181938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando esta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

<b>2007</b>	0000021993	0000047594	0000066177	0000088541	0000113421	0000140383
<b>INSCRIÇÕES</b>	0000022097	0000047688	0000066781	0000088896	0000113581	0000141095
<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000022247	0000047896	0000066856	0000089050	0000114365	0000143237
0000000351	0000022681	0000049873	0000067266	0000090304	0000114508	0000143548
0000000490	0000023384	0000050545	0000067813	0000090966	0000114753	0000143980
0000000779	0000024185	0000051043	0000068002	0000091175	0000114977	0000144036
0000000903	0000025558	0000051147	0000068019	0000091832	0000115463	0000144120
0000002102	0000025960	0000052002	0000068320	0000092026	0000116187	0000144698
0000002659	0000026190	0000052167	0000069357	0000092540	0000116590	0000145898
0000002663	0000027071	0000054108	0000069599	0000092559	0000116649	0000146099
0000003163	0000027074	0000055232	0000069751	0000092938	0000116748	0000146533
0000003342	0000027535	0000055363	0000069874	0000093112	0000116776	0000146537
0000003413	0000027655	0000055419	0000069926	0000093203	0000117050	0000147188
0000003767	0000028481	0000056107	0000069999	0000093223	0000117080	0000147959
0000003987	0000030237	0000056385	0000071860	0000093430	0000117233	0000148694
0000005197	0000030399	0000056520	0000072564	0000093504	0000117649	0000149216
0000005286	0000030713	0000056687	0000072692	0000093589	0000117913	0000149231
0000005325	0000030962	0000057023	0000073260	0000094170	0000117976	0000149236
0000005458	0000031831	0000057252	0000073306	0000095461	0000118064	0000150594
0000005836	0000031886	0000057476	0000073839	0000095688	0000118268	0000150803
0000005907	0000032504	0000057734	0000074188	0000096049	0000118594	0000151078
0000006142	0000033487	0000057784	0000074955	0000096474	0000119666	0000153120
0000006426	0000033798	0000058157	0000075535	0000097584	0000120587	0000153127
0000006748	0000034099	0000058295	0000075633	0000097672	0000120720	0000154148
0000007221	0000034295	0000058314	0000075644	0000098007	0000121278	0000154534
0000007398	0000034403	0000058442	0000075797	0000098520	0000121899	0000155067
0000007439	0000034617	0000059188	0000075960	0000098573	0000122935	0000155536
0000007555	0000034739	0000059358	0000076139	0000098817	0000123615	0000155604
0000007755	0000036054	0000059447	0000076486	0000099335	0000124041	0000157105
0000007814	0000036789	0000059515	0000076800	0000099583	0000124166	0000158115
0000008063	0000037049	0000059559	0000079698	0000100934	0000124392	0000158546
0000008347	0000037471	0000059613	0000080115	0000101787	0000124809	0000158763
0000009015	0000039111	0000060029	0000080195	0000102374	0000124861	0000159036
0000009281	0000039472	0000060201	0000080363	0000102450	0000125188	0000159172
0000009309	0000039698	0000060564	0000080436	0000102714	0000126897	0000159450
0000010301	0000039765	0000061205	0000080465	0000102988	0000128192	0000159474
0000011630	0000040256	0000061510	0000080554	0000103161	0000128834	0000159675
0000012324	0000040303	0000061608	0000080718	0000103636	0000129469	0000161315
0000012480	0000040318	0000061666	0000080790	0000105676	0000130304	0000161329
0000012654	0000040432	0000061957	0000081068	0000105721	0000130305	0000161716
0000013192	0000041098	0000062627	0000081076	0000106540	0000130306	0000163033
0000013858	0000041245	0000062710	0000081500	0000107318	0000131152	0000163083
0000014170	0000041412	0000063478	0000081925	0000107344	0000131489	0000163232
0000016346	0000041471	0000063769	0000082270	0000107459	0000131648	0000163716
0000016502	0000041555	0000063878	0000082395	0000107551	0000132950	0000164012
0000017672	0000042430	0000064061	0000084653	0000107645	0000133682	0000164097
0000017680	0000043043	0000064176	0000085077	0000108568	0000134857	0000164598
0000018523	0000043095	0000064195	0000085490	0000108889	0000134916	0000164746
0000018729	0000043690	0000064611	0000085694	0000109096	0000134996	0000165394
0000019652	0000043865	0000064818	0000085748	0000109186	0000136361	0000165426
0000019678	0000044434	0000064992	0000086330	0000109364	0000136579	0000168049
0000019834	0000044626	0000065156	0000086342	0000109447	0000136606	<b>INSCRIÇÕES</b>
0000020091	0000045106	0000065224	0000087435	0000110018	0000139603	<b>MOBILIÁRIAS</b>
0000020292	0000045827	0000065257	0000087471	0000110253	0000139722	10084
0000020333	0000045986	0000065682	0000087672	0000111621	0000139844	19358
0000021373	0000046127	0000065691	0000087737	0000111811	0000140131	20198
0000021448	0000046433	0000065952	0000087873	0000113098	0000140266	23101
0000021526						24788

26254	007.338.117-95	0000014235	0000065970	0000116817	66075
28142	018.680.487-30	0000014650	0000066029	0000116930	66125
29667	030.521.517-54	0000015258	0000066190	0000117366	66290
33638	030.529.847-05	0000016041	0000066546	0000117774	66368
36581	030.652.887-88	0000016392	0000066640	0000119319	66371
39020	039.365.047-25	0000016502	0000067975	0000122093	67645
39075	04.543.851/0001-31	0000017279	0000068174	0000123125	67768
40235	05.540.247/0001-14	0000018027	0000068760	0000123379	68949
41673	054.329.666-03	0000018194	0000069558	0000128144	69786
43127	07.105.628/0001-09	0000019104	0000069660	0000129650	69822
44584	07.620.708/0001-94	0000019923	0000072068	0000130223	70437
46142	07.755.950/0001-75	0000022872	0000072203	0000131001	<b>CONTRIBUENTES</b>
4732	083.753.307-44	0000023028	0000073207	0000131163	<b>- CPF/CNPJ</b>
48342	084.183.747-30	0000023462	0000075355	0000131415	03.484.703/0002-01
51459	088.867.027-36	0000024525	0000075706	0000131811	030.536.477-45
52135	092.999.117-62	0000025313	0000075797	0000131876	06.079.301/0001-39
53332	098.875.727-30	0000027621	0000076486	0000131877	063.650.277-53
54262	104.589.057-04	0000027621	0000076486	0000131877	068.655.707-74
54969	104.971.377-04	0000027649	0000076960	0000132761	08.252.200/0001-43
5516	135.068.627-15	0000029104	0000077274	0000133807	101.302.907-00
55688	31.869.811/0001-57	0000030200	0000080674	0000134834	119.355.617-15
55704	319.852.207-25	0000030626	0000082175	0000134890	130.623.147-70
56218	322.021.807-53	0000033209	0000084676	0000136567	162.085.107-59
57978	322.349.707-25	0000033708	0000084792	0000137271	177.701.147-72
58783	326.852.467-20	0000033775	0000085283	0000137947	189.252.437-68
59815	329.646.337-20	0000033984	0000085541	0000140203	248.568.867-20
60397	33.009.911/0253-95	0000034778	0000086181	0000141352	290.513.477-15
60772	366.045.347-15	0000035164	0000088011	0000141434	322.177.497-49
61835	418.880.657-53	0000036025	0000088392	0000143400	39.685.821/0001-44
62774	424.341.577-34	0000036315	0000088590	0000144220	454.080.177-53
63295	443.977.087-04	0000039507	0000089013	0000145465	691.939.087-68
63346	453.977.087-04	0000041963	0000089731	0000146990	71.027.866/0001-34
63402	513.180.597-04	0000043499	0000093005	0000147483	731.536.997-04
65170	513.180.597-04	0000044057	0000093300	0000147875	920.595.037-87
65585	566.692.167-34	0000045431	0000096172	0000150212	<b>2009</b>
65660	570.507.407-72	0000045469	0000096797	0000153957	<b>INSCRIÇÕES</b>
65958	617.093.527-87	0000048250	0000098397	0000155590	<b>IMOBILIÁRIAS</b>
66812	655.374.757-15	0000049082	0000099503	0000155607	0000002179
66943	755.066.297-53	0000049215	0000099890	0000155824	0000002351
67347	778.043.767-15	0000051181	0000101210	0000160742	0000002362
67591	819.776.897-87	0000052345	0000101866	0000160785	0000003957
67714	944.868.837-72	0000053333	0000102442	0000160980	0000004553
68126	<b>2008</b>	0000054718	0000104005	0000161320	0000004683
68195	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000055067	0000104596	0000161488	0000004753
68240	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000055120	0000104886	0000161817	0000005847
68360	0000000200	0000056223	0000105354	0000163971	0000006920
68420	0000000524	0000056308	0000105493	0000164750	0000010332
68458	0000000533	0000057078	0000106752	0000165636	0000014840
68494	0000000533	0000057789	0000108592	0000166788	0000017985
68517	0000000533	0000058764	0000108824	0000167071	0000018926
68566	00000002795	0000059259	0000109460	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000019403
68607	00000003429	0000059561	0000110699	<b>MOBILIÁRIAS</b>	0000019406
68717	00000003880	0000060803	0000112340	25177	0000020020
68843	00000003946	0000061664	0000112342	331	0000020354
68909	00000004908	0000061859	0000112637	50900	0000020361
68924	00000004915	0000061909	0000113282	52731	0000022087
69167	00000004935	0000062674	0000113382	53021	0000022182
69567	00000004935	0000063618	0000113794	54553	0000023291
70458	00000005015	0000064022	0000114426	55688	0000025401
<b>CONTRIBUENTES</b>	00000005157	0000065009	0000114651	61619	0000025676
<b>- CPF/CNPJ</b>	00000005157	0000065015	0000114709	64624	0000029386
00.118.060/0001-03	00000005157	0000065549	0000115025	65025	0000032442
001.061.337-48	00000005157	0000065894	0000115621	65330	0000033051
002.285.037-60	00000005157	0000065937	0000116200	65929	0000033329
004.320.557-70	00000005157	0000065957	0000116506	65957	0000033740
	00000005157			65997	0000034199
					0000034403
					0000035410

0000037581	0000087271	0000130948	83193	0000035896	0000089196
0000037848	0000087646	0000131378	83513	0000039120	0000089409
0000037965	0000088486	0000131456	83767	0000040284	0000090619
0000040257	0000088540	0000131675	83937	0000040459	0000090959
0000041092	0000089425	0000134935	83999	0000040673	0000091634
0000041206	0000090995	0000135118	84152	0000041715	0000092027
0000044025	0000093472	0000136442	84339	0000042350	0000092266
0000046235	0000093933	0000136647	900659	0000045035	0000092806
0000047024	0000095320	0000138213	903508	0000047711	0000093401
0000047654	0000096165	0000138676	<b>CONTRIBUINTES</b>	0000047791	0000094253
0000048312	0000096885	0000140422	<b>- CPF/CNPJ</b>	0000048832	0000096753
0000048800	0000097405	0000140498	002.722.227-63	0000049197	0000097509
0000049682	0000097646	0000140550	007.092.527-57	0000050689	0000097560
0000049861	0000097844	0000141510	030.542.247-24	0000050884	0000097780
0000050351	0000098586	0000141538	039.596.057-65	0000051112	0000097970
0000050868	0000101426	0000143928	045.762.378-02	0000053171	0000098664
0000050887	0000101753	0000144208	05.696.861/0001-70	0000053460	0000099298
0000051672	0000101972	0000144380	069.563.857-24	0000057697	0000099914
0000052311	0000102265	0000144411	074.071.247-01	0000057727	0000100933
0000052423	0000103771	0000144516	08.107.698/0001-50	0000058122	0000101866
0000053231	0000104024	0000144952	10.337.399/0001-54	0000058133	0000102332
0000053237	0000105243	0000145343	100.378.227-21	0000058237	0000102963
0000053342	0000105900	0000145838	102.787.057-07	0000058307	0000105735
0000053952	0000107664	0000146463	104.889.797-49	0000058845	0000105760
0000055228	0000107733	0000146501	124.646.667-85	0000059256	0000105779
0000055552	0000108009	0000146955	162.090.017-34	0000059784	0000105792
0000056122	0000108698	0000147665	234.549.037-34	0000060141	0000106030
0000056325	0000109687	0000147746	31.012.719/0001-76	0000061256	0000106284
0000056987	0000109912	0000149573	553.403.857-87	0000064313	0000107004
0000057379	0000109922	0000151059	879.656.317-68	0000064407	0000107299
0000057855	0000110567	0000151856	<b>2010</b>	0000064739	0000108368
0000058949	0000110568	0000152055	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000065441	0000108441
0000058959	0000110667	0000152205	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000065947	0000108667
0000060093	0000110752	0000152518	0000000144	0000066348	0000108878
0000061530	0000111535	0000152880	0000000875	0000067161	0000109126
0000061719	0000112722	0000154694	0000000911	0000067529	0000110659
0000061737	0000112929	0000155528	0000001582	0000067769	0000110772
0000062135	0000113085	0000155877	000000182	0000068136	0000111772
0000063721	0000113740	0000160973	0000002562	0000068514	0000113758
0000063897	0000113747	0000162406	0000002735	0000068706	0000113881
0000066287	0000114442	0000162746	0000003709	0000070715	0000114185
0000066667	0000114607	0000164437	000000435	0000070936	0000114686
0000066717	0000114879	0000165567	0000007683	0000071645	0000115766
0000066885	0000115981	0000169139	0000010832	0000072151	0000116153
0000067340	0000116068	0000169362	0000012452	0000073002	0000117046
0000067439	0000116284	0000172417	0000012631	0000073195	0000117102
0000067942	0000116643	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000014041	0000073446	0000117286
0000068825	0000117198	<b>MOBILIÁRIAS</b>	0000015964	0000073703	0000117523
0000070662	0000117201	34334	0000017555	0000077025	0000118007
0000072059	0000117578	47925	0000018548	000007821	0000118888
0000072705	0000117689	48555	0000019525	0000080432	0000119124
0000073185	0000119378	49383	0000020004	0000080679	0000120045
0000074207	0000124083	63995	0000020566	0000081045	0000124869
0000074686	0000124084	65180	0000021300	0000081068	0000127277
0000075258	0000124773	67505	0000021519	0000081719	0000127386
0000076724	0000124859	68659	0000022311	0000082021	0000127494
0000079871	0000125050	69038	0000022808	0000083590	0000127666
0000080340	0000126815	69649	0000025529	0000084786	0000128716
0000080740	0000128227	70862	0000026843	0000085212	0000129060
0000081263	0000128288	82612	0000027684	0000085760	0000129397
0000081581	0000128939	82798	0000030508	0000085803	0000129639
0000082054	0000129688	82825	0000030650	0000086389	0000130115
0000082177	0000130516	82985	0000031632	0000087069	0000130282
0000086115	0000130522	83056	0000032858	0000089142	0000130419
		83140	0000032966		
			0000033704		
			0000033858		
			0000033863		
			0000034395		

0000130629	100754	0000027601	0000072279	0000117786	<b>INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS</b> 57407 58151 58521 59563 61495 62158 64646 83985 85500 85518
0000130730	100784	0000028548	0000073856	0000117804	
0000131371	100796	0000028666	0000074089	0000118092	
0000131535	100835	0000029681	0000074356	0000119150	
0000131675	101127	0000030488	0000075041	0000119163	
0000133747	101324	0000030719	0000075826	0000119430	
0000135075	101398	0000030741	0000076130	0000119667	
0000135141	101566	0000030896	0000076984	0000119674	
0000135175	1920	0000032198	0000077014	0000122025	
0000135689	28709	0000033224	0000080157	0000122146	
0000136445	33373	0000039269	0000081661	0000123588	
0000136562	68005	0000039431	0000085516	0000123774	
0000137176	69702	0000039546	0000085539	0000123941	
0000137230	82655	0000040477	0000085811	0000124816	
0000138158	84240	0000040483	0000085960	0000125247	
0000138569	84664	0000040832	0000087073	0000126571	
0000139853	<b>CONTRIBUINTES - CPF/CNPJ</b> 004.366.697-30 054.477.597-06 322.108.767-53 40.294.225/0001-12 424.133.707-49 454.474.467-91 500.639.957-00 765.635.967-20	0000042207	0000087698	0000127365	
0000140063		0000042778	0000087844	0000127770	
0000140091		0000042856	0000088552	0000127862	
0000141567		0000046329	0000088605	0000128226	
0000145134		0000046856	0000088691	0000129424	
0000145991		0000048927	0000089028	0000129442	
0000146868		0000050394	0000089216	0000130161	
0000147015		0000052118	0000090623	0000130592	
0000147694		0000052136	0000091453	0000131818	
0000147816		0000052646	0000091568	0000134290	
0000149124	<b>INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS</b> 0000000222 0000001261 0000001436 0000002044 0000003198 0000003750 0000004251 0000006112 0000006184 0000007776 0000008804 0000010245 0000010292 0000010677 0000012930 0000014511 0000015329 0000016349 0000016919 0000017114 0000017696 0000017705 0000019014 0000019193 0000019661 0000020097 0000020349 0000020509 0000022015 0000022941 0000024091	0000052658	0000092205	0000136862	
0000150248		0000052835	0000092774	0000138020	
0000150648		0000054205	0000092983	0000138687	
0000151676		0000054258	0000093166	0000139975	
0000153166		0000054843	0000096101	0000140440	
0000153278		0000055023	0000096173	0000143008	
0000155018		0000055947	0000096272	0000143844	
0000155265		0000056300	0000096795	0000145318	
0000155270		0000056652	0000096819	0000145372	
0000156602		0000056859	0000098605	0000145406	
0000157649	0000057073	0000099163	0000145418		
0000158238	0000058424	0000099934	0000145484		
0000160303	0000059203	0000101319	0000145753		
0000162242	0000059310	0000102375	0000145767		
0000162324	0000059477	0000102435	0000146414		
0000162798	0000060266	0000102624	0000146611		
0000165721	0000060320	0000103987	0000146951		
0000166439	0000060479	0000104449	0000151158		
0000166713	0000060531	0000104494	0000151708		
0000167028	0000060675	0000104667	0000152668		
0000167084	0000061127	0000105887	0000153591		
0000167831	0000061374	0000107274	0000154538		
0000167997	0000062869	0000108620	0000155919		
0000168076	0000063321	0000108662	0000156859		
0000169603	0000064699	0000110180	0000158221		
0000169680	0000064704	0000110276	0000158950		
0000171680	0000065031	0000110660	0000159120		
0000173062	0000065714	0000111702	0000161788		
0000174036	0000065726	0000112228	0000161967		
0000174101	0000065917	0000113868	0000162558		
0000174660	0000066623	0000113926	0000163741		
0000177118	0000067282	0000114118	0000164388		
<b>INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS</b> 100070 100192 100463 100512 100653	0000024860	0000068048	0000115725	0000167513	
	0000026291	0000070238	0000116713	0000170358	
	0000026406	0000070512	0000116727	0000170652	
	0000026607	0000070942	0000117532	0000174298	
	0000026901	0000071347	0000117541	0000175345	
	0000027059	0000071534	0000117675	0000177819	

**Coordenadoria de  
Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 063/2011.  
FATO GERADOR: Convite 001/2011.  
OBJETO: Locação de microônibus para 95 viagens de Campos ao Rio de Janeiro  
CONTRATADA: J.E. AZEVEDO RANGEL VIAGENS E TUR. SERV. LTDA ME.  
VALOR TOTAL: R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.  
PRAZO DO CONTRATO: 6 meses.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 070/2011.  
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 010/2011.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis para atender a assistência farmacêutica.  
CONTRATADA: FOX FARMA SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA EPP.  
VALOR TOTAL: R\$148.331,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e um reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 071/2011.  
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 010/2011.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis para atender a assistência farmacêutica.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.178,00 (quarenta e cinco mil cento e setenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 072/2011.  
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 010/2011.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis para atender a assistência farmacêutica.  
CONTRATADA: PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.375,50 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 073/2011.  
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 010/2011.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis para atender a assistência farmacêutica.  
CONTRATADA: KADEMED MEDICAMENTOS LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 074/2011.  
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 010/2011.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis para atender a assistência farmacêutica.  
CONTRATADA: INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-ME.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 077/2011.  
FATO GERADOR: Dispensa de Licitação.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 veículos automotores, para atender ao departamento de epidemiologia.

CONTRATADA: MOTOS E PNEUS EME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1181723

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOSPITAL FERREIRA MACHADO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial  
NÚMERO: 043/2011  
OBJETO: Aquisição de tubo de raio-x MX 135, ou similar, a ser utilizado em equipamento de tomografia computadorizada P/N-D3162T, modelo Hispeed Dual CTE, marca GE, de propriedade do Hospital Ferreira Machado/FMS.  
EMPRESA VENCEDORA: EMG- EQUIPAMENTOS MÉDICOS GERAIS LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).  
DATA DO JULGAMENTO: 04/08/2011.  
Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 04 de Agosto de 2011.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

\*Republicado por ter saído com incorreção

Id: 1181918

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Edital Nº 015/2011**

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros de Direito Titulares e Suplentes, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 23/08/2011 (terça-feira), em 1ª Convocação às 15:00h ou em 2ª Convocação às 15:30h, na sede do Conselho situada na Rua Barão de Miracema, 335, Centro, com a seguinte pauta:

1 - Deliberação sobre o edital de financiamento de projetos que serão financiados através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, exercício 2012;

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2011.

**Mario Lopes Machado**  
Presidente do CMPDCA

**Élson da Silva Leal**  
Vice Presidente

Id: 1181488

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**